



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 006/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

| DESCRÍÇÃO | INFORMAÇÃO |
|---|--|
| EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS | Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. R\$ 1.593.918,01 |
| LIMITE PARA EMENDAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS | R\$ 88.551,00 |
| EMENDA DISPONIBILIZADA PARA | Grêmio Esportivo Caramuru - Projetos Sociais no esporte amador e comunitário |
| VALOR DA EMENDA | R\$ 70.840,80 |
| NÚMERO DA EMENDA | 06/2024 |
| ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO | Grêmio Esportivo Caramuru |
| CNPJ DO BENEFICIÁRIO | 79.996.610/0001- 59 |
| VÍNCULO | Desenvolvimento de projetos sociais voltados ao esporte amador e comunitário, incluindo a compra de equipamentos e materiais necessários |
| FONTE DE RECURSO | Despesa programada para custeio com utilização de crédito do orçamento correspondente à reserva legal de contingência para emendas impositivas. Valor: R\$ 35.420,40 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 113-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal; Art. 19 da LDO 2025 |

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

**OSMAR CHECCHI
VEREADOR**

